



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 337/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/2016**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa alterar a Lei nº 16.239, de 19 de Julho de 2015, do Plano de Carreira da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, adequando a estrutura da carreira.

Conforme a justificativa, "Ao alterar o artigo 16 da presente Lei 16.239 possibilita-se que ocorra a mudança de letra sem a exigência do mesmo nível e categoria, somente com a comprovação do cumprimento de 3 (três) anos. Alteramos o art. 19 excluindo da Promoção Vertical a exigência para concorrer os requisitos de estar em dia com o EQP (Estágio de Qualificação Profissional, antes previsto no inciso IV, bem como o inciso V que previa estar em dia com a avaliação psicológica para porte de arma. Dessa forma sem esses requisitos o Guarda que está em atividade trabalhando diariamente na corporação também tem o direito e a possibilidade de acessar outro cargo. Por fim, alteramos o art. 35 incluindo os servidores admitidos no pagamento de eventual diferença de remuneração, quando houve o início do novo Plano de Carreira, possibilitando que recebam os atrasados, os retroativos desse período, sendo essa uma medida de justiça aos nossos guardas admitidos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Fernando Holiday (DEM) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Rute Costa (PSD)

Soninha Francine (PPS) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).